

CNPJ: 62.803.085/0001-01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2023.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas, em segunda convocação, reuniram-se na sede do Sincavesp, os integrantes da categoria, devidamente convocados por meio de edital publicado no site da entidade e na sede da entidade, em 12 de abril de 2023. Após assinarem a lista de presença, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Iniciados os trabalhos, o Sr. Claudio Roberto Passi, Presidente da Entidade, solicitou a indicação dos membros da Mesa Diretora, tendo sido designados, por aclamação, os seguintes associados: Sr. Jorge Benjamin Abduch, Presidente; Sr. José Domingos Seixas, Secretário e Sr. Carlos Roberto Romeu, Escrutinador. Em seguida, o Presidente da Mesa informou que os assuntos constantes da Ordem do Dia referiam-se a: 1) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas da categoria profissional dos comerciários, em sua base territorial, na respectiva data-base; 2) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas, nas respectivas datas-bases; 3) Autorização e Outorga de Poderes para a Negociação Coletiva com a entidade representativa da categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio; 4) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial Patronal de representação da categoria econômica. Esclareceu ainda que, considerando-se as dificuldades de mobilização da categoria para a participação nas várias Assembleias, todas as vezes em que o sindicato patronal for instado a participar de negociação coletiva com as categorias profissionais diferenciadas o Presidente da Mesa propôs que fossem concedidos poderes à Diretoria do Sindicato, como um todo, ou ao Presidente da Entidade, individualmente, para negociar, em nome da categoria econômica representada, as cláusulas e condições a serem observadas na eventual celebração de Instrumentos Normativos de Trabalho, ou, ainda, contestar as pautas de reivindicações, por meios legais, nas respectivas datas-bases, o mesmo aplicando-se à categoria profissional dos empregados em entidades sindicais do comércio e à negociação com os comerciários. Em seguida, vários participantes fizeram uso da palavra, apresentando diversas considerações sobre as propostas apresentadas. Após os devidos esclarecimentos e não existindo nenhuma dúvida do plenário, as propostas foram colocadas em votação e aprovadas pelos presentes, conforme segue: 1) Foram concedidos poderes à Diretoria como um todo e ao Presidente da entidade, individualmente, para formular proposta aos empregados (comerciários, diferenciadas e entidades sindicais, itens 1, 2 e 3, respectivamente do edital), que espelhe a média do pensamento empresarial ou, ainda, contestar a pauta de reivindicações através dos meios legais. 2) Da mesma forma, que se pudesse decidir sobre a prorrogação, revisão, denúncia ou revogação, total ou parcial, de instrumentos normativos que viessem a ser assinados, bem como adita-los, a qualquer tempo, durante o período de sua vigência. 3) Os presentes autorizaram, ainda, a Diretoria ou o presidente, individualmente, a outorgar procuração aos patronos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FecomercioSP, para negociar em nome deste Sindicato, não só com a categoria profissional dos comerciários, mas também com as entidades representativas das categorias profissionais diferenciadas que vierem a notificá-lo e com a categoria dos empregados em entidades sindicais do comércio. 5) foi ainda solicitado que constasse da ata a não concordância com a instauração de Dissídio Coletivo, nos termos do que dispõe o art. 114, § 2º da CF, por entender a importância da negociação em todas as suas fases. Por fim, a Assembleia passou a apreciar o item 4 da Ordem do Dia. Com a palavra, o Presidente da Mesa propôs que se aprovasse a instituição da Contribuição Assistencial Patronal, da representação da categoria econômica, consoante embasamento legal, independente do resultado das negociações coletivas. Após debaterem o tema, foi dada a palavra ao Sr. José Domingos Seixas, Diretor-Tesoureiro, que apresentou a seguinte proposta de valores para a referida contribuição: Empresas com capital social registrado de R\$ 0,01 a R\$ 99.999,00 contribuirão com o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); Empresas com capital

25^o
Mesa

SINCAVESP

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDRO PLANO
CRISTAIS E ESPELHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

social registrado de R\$ 100.000,00 até R\$ 2.500.000,00, contribuirão com o valor de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais); e empresas com capital registrado acima de R\$ 2.500.000,00 o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Após o vencimento será aplicada multa de 2% (dois por cento), nos trinta primeiros dias, mais 1% (um por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês por atraso. Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo-se previsto inclusive a autorização para destinação de 20% (vinte por cento) em favor da Fecomercio SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelos componentes da Mesa Diretora dos Trabalhos e pelo Presidente do Sindicato.

Jorge Benjamin Abduch
Presidente da Mesa

Carlos Roberto Romeu
Escrutinador

José Domingos Seixas
Secretário da Mesa

Claudio Roberto Passi
Presidente do Sincavesp

25^o →
Geovanna Ribeiro

25^o Mesa

25^o TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sacramento, 290 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05076-000 - Fone: (11) 3836-1522
Tabelião Interina: **Daniele Grace Maximo Linhares**

Reconheço, por semelhança, a firma de: **CLAUDIO ROBERTO PASSI**, em documento com valor econômico, dou fé, São Paulo, 05/05/2023 às 11:24:48.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Custas: R\$ 12,20
TEM VALIDADE SUPLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo(s): 1 Ato:AB-0643138

Cartão Notarial do Brasil
112334
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11095AB0643138

TABELÃO DE NOTAS
- SÃO PAULO -
Nelson dos Anjos Pires dos Santos
Escrevente Autorizado

SINCAVESP